





28351860

08000.023621/2024-59



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº **DEMIG/DEMIG/SENAJUS** 

241/2024/UPE-Terminos/CGIL-GAB/GAB-

Assunto: Instauração do procedimento de perda da autorização de residência

Senhor(a) MASAAKI FUJINO,

- Comunico-lhe que, através da PORTARIA UPE-TERMINOS/CGIL-1. GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 243, DE 4 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União № 128, Seção I, de 05/07/2024, Página 122, foi instaurado procedimento de perda da autorização da residência concedida, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do Decreto nº 9.199. de 20 de novembro de 2017.
- 2. Em cumprimento ao § 1º, art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017 e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) deverá apresentar sua defesa no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.
- 3. A defesa poderá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente.

assinado eletronicamente **DIEGO FERREIRA THEODORO** 

## **Observações**

- 1. A defesa poderá ser apresentada mediante **peticionamento eletrônico**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- 2. Para apresentação via SEI, o usuário deverá efetuar seu cadastro no sistema e enviar a documentação, é necessário apresentar procuração quando o(a) interessado(a) se fizer representar por procurador, por meio da opção "peticionamento intercorrente", informando o número do processo (em referência).

  Acesse:

https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=usuario\_externo\_logar&id\_orgao\_acesso\_externo=0.

3. Em caso de **dúvidas**, contate diretamente o suporte SEI! pelo e-mail <u>sei@ mj.gov.br</u> ou entre em contato pelo número de telefone (61) 2025-9734, informando o nome completo e o CPF.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro**, **Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 05/07/2024, às 12:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador **28351860** e o código CRC **79C937A5** 

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08000.023621/2024-59

SEI nº 28351860